

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 28/2021 – RTFA****Fiscalização de Acompanhamento ao Sistema
de Abastecimento de Rolante/RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@Agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 09 de março de 2022, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Corsan no município de Rolante/RS. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 59529/21 data: 10/11/2021 – Hemerson Recco Cesca, Qualisul Metrologia	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Fabricante: Pressgauge Classificação: NBR 14105-1 "A3" Erro máximo admissível: 0,25%

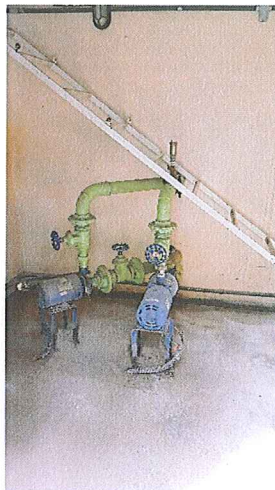
4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 28/2021 de Rolante/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 28/2021 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 028/2021

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 1 do TNC n. 054/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 2 do TNC n. 054/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 13 do TNC n. 054/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 028/2021.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 14 do TNC n. 054/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 15 do TNC n. 054/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 16 do TNC n. 054/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 17 não conformidades apontadas no TNC n. 028/2021 da fiscalização, 10 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 59% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan. As NC não atendidas dividem-se em dois grupos: com prazo vigente e com prazo excedido. As 1 NC com prazo vigente será transferida para o TNC n. 054/2022 e as 6 NCs com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 028/2021. A tabela 1 apresenta a organização das NCs.

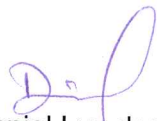
Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidade

NC	Status	Situação Atual
1	Resolvido	NC encerrada
2	Prazo vigente	Transferida para a NC 1 do TNC n. 054/2022
3	Prazo vigente	Transferida para a NC 2 do TNC n. 054/2022
4	Resolvido	NC encerrada
5	Prazo vigente	Transferida para a NC 13 do TNC n. 054/2022
6	Resolvido	NC encerrada
7	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 028/2021
8	Prazo vigente	Transferida para a NC 14 do TNC n. 054/2022
9	Prazo vigente	Transferida para a NC 15 do TNC n. 054/2022
10	Prazo vigente	Transferida para a NC 16 do TNC n. 054/2022
11	Resolvido	NC encerrada
12	Resolvido	NC encerrada
13	Resolvido	NC encerrada
14	Resolvido	NC encerrada
15	Resolvido	NC encerrada
16	Resolvido	NC encerrada
17	Resolvido	NC encerrada


7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 24 de março de 2022.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ROLANTE PROCESSO 054 2022

FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO 028 2021

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
07/04/2022	Início: 9:30 h	Término: 16:00	Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização Regular no Sistema de Abastecimento de Água no município de **Rolante**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Leonardo Rodrigues	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Vanessa Habner	SMSMA	999314785	vanessahabner123@gmail.com
4. Cátia Ruppenthal	SMSMA	999911850	catia.ruppenthal@rolante.rs.gov.br
5. Roberto Fuchs dos Santos	COPSAN	99921242	roberto.santos@cop-san.com.br
6. Tiago Faria Gomes	AGESAN	998335088	diretorinterregulacao@agesan-rs.com.br
7. EDUARDO B. CARVALHO	COPSAN	999559518	eduardo.carvalho@cop-san.com.br
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Rodolfo	07/04/2022
b) Verificação na Captação.	Rodolfo	07/04/2022
c) Verificação Licenças Operacionais.	Eduardo	07/04/2022
d) Fiscalização de Elevatórias.	Rodolfo	07/04/2022
e) Verificação de Adutoras.	Rodolfo	07/04/2022
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Eduardo	07/04/2022
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Eduardo	07/04/2022
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Rodolfo	07/04/2022
i) Verificação do laboratório de análises.	Eduardo	07/04/2022
j) Verificação de Reservatórios.	Rodolfo	07/04/2022
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Rodolfo	07/04/2022
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Rodolfo	07/04/2022
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Rodolfo	07/04/2022

5. Pendência identificada Não houve

Decisão	Responsável	Data limite
a) -	-	-
b) -	-	-
c) -	-	-

FISCALIZAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ROLANTE PROCESSO 054 2022

FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO 028 2021

Página 2 de 2


6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 09/03/2022.



DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: